



Decreto



DECRETO Nº 013, de 19 de abril de 2022.

“Saneia o Programa MINHA CASA LEGAL, Programa de Regularização Fundiária de Presidente Dutra e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e visando regular o uso do solo urbano, bem como

CONSIDERANDO que o Decreto 006 de 21 de fevereiro de 2022 necessita de complemento para atingir com plenitude todos os efeitos legais;

DECRETA:

Art. 1º O Programa MINHA CASA LEGAL, cujo objetivo será oportunizar a importante parcela da população de Presidente Dutra a obtenção de título de propriedade sobre o imóvel, será realizado em terras municipais, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, de matrícula 11.257, datada de 17/05/2013, com área de 7.672.534,74m² (sete milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro metros e setenta e quatro centímetros).

Parágrafo Único. Ficam respeitados os registros: 11.259 de 03/06/2013; 11.260 de 03/06/2013; 11.269 de 13/06/2013; 11.291 de 19/08/2013; 11.293 de 21/08/2013; 11.301 de 13/09/2013; 11.305 de 04/10/2013; 11.306 de 04/10/2013; 11.313 de 18/10/2013; 11.323 de 18/10/2013; 11.326 de 01/11/2013; 11.333 de 12/11/2013; 11.336 de 26/11/2013; 11.342 de 07/01/2014; 11.347 de 30/01/2014; 11.358 de 17/02/2014; 11.402 de 05/08/2014; 11.402 de 05/08/2014; 11.402; 11.425 de 14/10/2014; 11.426 de 20/10/2014; 11.427 de 20/10/2014; 11.428 de 21/10/2014; 11.429 de 21/10/2014 e 11.449 de 22/12/2014, todos desmembrados da matrícula originária do caput do Art. 1º.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2022.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.